

Clipping Diário

TJPI



07.11.2018



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO


JORNAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	07.11.2018	-	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA VARA PRIVATIVA DOS REGISTROS PÚBLICOS
FÓRUM CÍVEL E CRIMINAL DESEMBARGADOR JOAQUIM SOUSA NETO
Rua Gov. Tibério Nunes, S/N. bairro Cabral, CEP 64.000-830, 2º andar
Fone: (86) 3230-7800 - Ramal 7919. e-mail: sec.registropublico@tjpi.jus.br

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

A Dra. Celina Maria Freitas de Sousa Moura, Juíza de Direito, da Vara dos Registros Públicos desta Cidade Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, por título e nomeação legal etc. FAZ SABER a todos que venham a conhecer do presente Edital, **que foi proferida sentença nos autos da Ação de Retificação de Registro Civil (Processo nº 0808117-10.2018.8.18.0140)**, que tem como requerente FRANCISCO ILMAR SOARES DE MATOS; **a qual julgou procedente o pedido formulado na inicial, para que haja a retificação no registro de nascimento do requerente (Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Teresina/PI, às fls. 166, Livro A-149, sob o nº de ordem 115.779), passando a constar seu nome como sendo FRANCISCO MURILO SOARES DE MATOS.** E, para que não seja alegada ignorância, visando integral cumprimento do art. 57, da Lei nº 6.015/76, foi passado o presente edital que será publicado em Jornal local de Grande Circulação. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, aos dois dias do mês de outubro do ano de 2018. Eu,  (Andson Luís Castro dos Anjos), Analista Judicial lotado na Vara dos Registros Públicos, o digitei.



Celina Maria Freitas de Sousa Moura
Juíza de Direito da Vara dos Registros Públicos





PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
GP1	07.11.2018	-	-

Tribunal de Justiça abre investigação contra juiz Cícero Rodrigues

A portaria de instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar é datada de 29 de outubro deste ano.



GIL SOBREIRA
TERE BINA

06/11/2018 ⌚ 12h56 - atualizado ⌚ 12h57

- O pleno do Tribunal de Justiça do Piauí determinou a instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o juiz aposentado [Cícero Rodrigues Ferreira da Silva](#) para apuração dos fatos constantes dos autos do processo nº 000326-94.2016.8.18.0139, em virtude do eventual descumprimento dos deveres funcionais inseridos na Lei Orgânica da Magistratura – LOMAN e Código de Ética da Magistratura. O juiz, a época dos fatos, era titular da Comarca de Canto do Buriti.
- Segundo o voto condutor do acórdão, "constatou-se o cometimento de infrações disciplinares pelo magistrado requerido durante a tramitação do processo judicial nº 0000695-29.2009.8.18.0044. Com efeito, sua atuação revelou-se completamente insólita e açodada, verdadeiramente ofensiva às mais comezinhas e elementares cautelas inerentes àquela espécie de demanda".

A portaria de instauração do Procedimento Administrativo Disciplinar é datada de 29 de outubro deste ano.

O juiz foi aposentado compulsoriamente pelo Tribunal de Justiça do Piauí em julho de 2014.

Outro lado

O juiz Cícero Rodrigues não foi localizado pelo GPI.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

PORTAL	DATA	PÁGINA	EDITORIA
O Dia	07.11.2018	-	-

Agespisa: sindicato volta a cobrar do TJ o cancelamento da subconcessão

Em reunião com o relator do processo, categoria pediu agilidade na apreciação da Ação Direta de Inconstitucionalidade e a revogação das operações da Águas de Teresina.

Representantes do Sindicato dos Urbanitários do Piauí (Sintepi) estiveram nesta terça-feira (06) no Tribunal de Justiça do Piauí para cobrar do órgão mais celeridade no andamento do processo que pede o cancelamento da subconcessão dos serviços de saneamento e abastecimento em Teresina e na região metropolitana da Capital.

A diretoria da entidade foi recebida pelo desembargador Hilo de Almeida Sousa, que também é o relator do processo. Durante a reunião, foi pedida urgência na apreciação da Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin), que solicita a suspensão total do projeto autorizado pelo Governo do Estado de transferir para a iniciativa privada, pelo prazo de 30 anos, os serviços de água e esgoto de Teresina.

No entendimento do sindicato, a concessão deveria ter sido feita do setor público para o setor público, ou seja, o Governo do Estado deveria devolver a concessão ao município de Teresina, que tomaria as providências com relação à substituição da concessão dada à Agespisa. “Nós também estamos questionando o fato da Câmara Municipal ter aprovado a entrega do sistema de saneamento sem consulta ao Conselho da Área Metropolitana, visto que ela é composta por 14 municípios, os quais deveriam, mas não foram ouvidos sobre essa privatização”, destacou Paulo Sampaio, presidente do Sintepi.

Além do desembargador Hilo de Almeida e de Paulo Sampaio, também participaram da reunião o diretor financeiro do Sintepi, Francisco Ferreira, o advogado da Federação Nacional dos Urbanitários, Luís Alberto Rocha, a vereadora Teresa Brito, e o presidente do Sindicato dos Engenheiros do Piauí, Florentino Filho.

A reportagem do O DIA entrou em contato com a concessionária Águas de Teresina que informou que não irá se posicionar sobre o ocorrido por não ser parte da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

O Governo do Estado também foi procurado pelo O DIA, mas não manifestou nenhum posicionamento sobre o fato até a publicação deste material. O ODIA reitera que o espaço continua aberto para quaisquer esclarecimentos sobre o ocorrido.

Por: Maria Clara Estrêla e Nathalia Amaral